

PROJETO DE LEI Nº 062/2018.

LEI 559/2018

AUTORIZA O POER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE USO SIMPLES A TITULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO INDETERMINADO, DA ANTENA QUE POSSUI, PARA AS EMISSORAS DE RÁDIO E TV QUE ATUEM OU VENHAM A ATUAR NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder autorização de uso simples, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, da antena que é possuidor (situado na entrada da cidade, à margem direita da BR 356), para as emissoras de Rádio e TV, caso tenham interesse, possam instalar equipamentos para fins de transmissão de sinal à população sanjoanense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra/RJ, 23 de Outubro de 2018.

Alúzio Siqueira Filho
Presidente

Sônia Maria da Silva Pereira
Vice Presidente

Alex Sandro Matheus Firme
1º. Secretario

Ronaldo Gomes de Souza
2º. Secretario